



LEI Nº. 719/2017.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 483, de 19 de novembro de 2004 (Institui a Escola de Música e Banda Filarmônica Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 483, de 19 de novembro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art.5.º-A escola de música instituída no Art. 1º desta Lei passa a denominar-se “Escola de Música Tenente Eptácio Cosme de Oliveira”.

Art.6.º-A banda filarmônica, de que trata o Art. 1º da presente Lei, para a denominar-se “Banda Filarmônica Capitão José de Sousa Neves”.

Art.2º.Fica revogado o § 5º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 483/2004.

Art.3º.A Lei indicada no Art. 1º desta Lei passa a vigorar acrescida do artigo 6.ºA -,com a seguinte redação:

“Art.6.ºA-As despesas decorrentes do funcionamento da Escola de Música e da Banda Filarmônica, estatuídas nos artigos 5º e 6º desta Lei, correrão por conta do Orçamento do Poder Executivo ou da Secretaria da Cultura e do Turismo”.

Art.4º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de outubro de 2017.



FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal